



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

PORTARIA Nº 3, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designa os(as) membros para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Eventos (gestão 2026-2027) do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 470/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 19 de setembro de 2025, e no Diário Oficial da União nº 179, Seção 2, página 23, de 19 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem as normas institucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 35/2022/Ilaach, publicada no Boletim de Serviço nº 190, de 19 de Outubro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no processo 23422.007444/2026-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros abaixo relacionados(as) para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Eventos do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA), gestão 2026-2027:

- I - MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES, Siape nº 2139273, Professor do Magistério Superior - Presidente;
- II - FÉLIX CENEVIVA EID, Siape nº 1000767, Professor do Magistério Superior;
- III - NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ, Siape nº 1691415, Assistente em Administração;
- IV - ANA AUGUSTA PENTEADO DE OLIVEIRA, representante discente;
- V - HENRY HERNANDEZ HERRERA, representante discente.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho (GT) de Eventos:

- I - Planejar e executar as ações e atividades vinculadas aos eventos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA);
- II - Elaborar o cronograma geral dos eventos do PPGIELA, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- III - Propor a programação científica e cultural dos eventos, em consonância com os objetivos acadêmicos do Programa;
- IV - Coordenar os processos de convite, seleção e confirmação de palestrantes, participantes e colaboradores;
- V - Providenciar a logística necessária à realização dos eventos, incluindo reserva de espaços, equipamentos, aquisição de passagens e pagamento de diárias (quando for o caso) e serviços de apoio;
- VI - Acompanhar e supervisionar a execução das atividades durante os eventos, garantindo sua adequada condução;
- VII - Articular-se com setores administrativos e demais unidades institucionais para viabilizar a realização das atividades;
- VIII - Elaborar e divulgar materiais informativos e de comunicação dos eventos, em consonância com as diretrizes institucionais;
- IX - Gerenciar os processos de inscrição e certificação dos participantes;
- X - Zelar pela adequada aplicação dos recursos financeiros destinados aos eventos, quando houver;
- XI - Elaborar relatórios das atividades realizadas, contendo avaliação dos resultados e recomendações para ações futuras; e
- XII - Adotar as medidas necessárias para assegurar a acessibilidade, inclusão e participação ampla do público-alvo;

Art. 3º A vigência deste Grupo de Trabalho (GT) é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 2/2025/PPGIELA, com publicação no Boletim de Serviço nº 166, de 11 de Setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES

Portaria nº 3/2026/PPGlela, com publicação no Boletim de Serviço nº 66, de 10 de Abril de 2026.